



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5042532-09.2023.8.21.0010/RS

AUTOR: HOLDINVEST FOODS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: CARRER ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: LATICINIOS BONDOLEITE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. Da substituição do Administrador Judicial e da nova AGC:

As recuperandas apresentaram modificativo às condições de pagamento das Classes I e IV e requerendo a realização de nova AGC (evento 2162, ANEXO2).

O Ministério Público reconheceu a necessidade de nova assembleia antes de qualquer homologação (evento 2168, PROMOÇÃO1 e evento 2184, PROMOÇÃO1).

A homologação do plano de recuperação judicial não impede a posterior deliberação dos credores sobre sua modificação, mediante nova assembleia geral, observados os requisitos legais e o controle de legalidade. Nesse contexto, a proposta apresentada no evento 2162, ANEXO2 poderá ser submetida à apreciação dos credores, sem prejuízo do exame das questões pendentes relativas ao cumprimento do plano vigente.

Considerando a nova etapa do procedimento recuperacional e a necessidade de organização e condução da nova assembleia geral de credores, determino a substituição da atual Administração Judicial, nomeando, para o encargo, **GOMES DE MATTOS - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 02.325.709/0001-92**.

Registro que a substituição se dá em razão da estrutura de apoio, e que foi previamente avisada ao substituído, que não dispõe de contador, administrador ou economista na equipe.

Assim, ficam intimadas as recuperandas e o novo Administrador Judicial, GOMES DE MATTOS para que apresentem sugestão de datas para a realização da nova Assembleia Geral de Credores, em primeira e segunda convocação, observando a antecedência mínima de 20 dias para publicação do edital de convocação dentro do prazo, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

2. Dos dados bancários informados pelos credores:

Intimem-se as recuperandas acerca dos dados bancários apresentados nos eventos evento 2146, PET1, evento 2148, PET1, evento 2152, PET1, evento 2153, PET1, evento 2182, PET1, evento 2185, PET1, evento 2186, PET1, evento 2157, PET1 e evento 2175, PET1, para que procedam às anotações necessárias e observem essas informações na realização dos pagamentos.

3. Das divergências na relação de credores:

Fica intimada a nova Administração Judicial para que examine as divergências apontadas pelos credores, especialmente nos evento 2182, PET1, evento 2185, PET1 e evento 2186, PET1, considerando os esclarecimentos apresentados no evento 2194, PET1 e as decisões proferidas nos respectivos incidentes, indicando as retificações necessárias.

No mesmo prazo, deverá manifestar-se sobre a quitação noticiada no evento 2170, PET1, para fins de atualização dos registros de pagamento.

4. Dos ofícios pendentes:

a) Juizado Especial Cível da Comarca de Encantado — evento 2154, DESPADEC1:

Proceda-se à anotação da penhora no rosto dos autos sobre o crédito de titularidade de Maristela Canal Lanzoni, até o limite de R\$ 330,57, atualizado até 11/07/2025, conforme determinado no cumprimento de sentença nº 5006847-33.2023.8.21.0044.

A constrição recai sobre os valores que vierem a caber à credora, preservadas as condições de pagamento do plano de recuperação judicial.

Ficam intimadas as recuperandas e a Administração Judicial para que observem a penhora e, quando devido o pagamento, destinem o montante constricto ao juízo solicitante.

Comunique-se o cumprimento da medida.

b) Vara Judicial da Comarca de Garibaldi — evento 2169, DESPADEC1, evento 2176, DESPADEC1 e evento 2177, DESPADEC1:

Para subsidiar a resposta aos ofícios, intinem-se, sucessivamente, as recuperandas e a nova Administração Judicial, acerca da essencialidade dos bens e de sua vinculação ao plano de recuperação judicial, considerando as informações e os documentos apresentados no evento 2194, PET1.

As manifestações deverão abordar separadamente os bens objeto de cada ofício.

c) Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha:

Fica intimada a nova Administração Judicial para manifestação sobre o ofício do evento 1995, OFIC1.

Agendadas intimações eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO, Juiz de Direito**, em 12/10/2026, às 10:49:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10116847456v6** e o código CRC **64eaefa4**.

5042532-09.2023.8.21.0010

10116847456 .V6